

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - POL013	
RESPONSABILIDADE: TODOS	REV.001 DATA: 01/08/2026

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO**
- 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**
- 3. DEFINIÇÕES**
- 4. ESCOPO**
- 5. DIRETRIZES GERAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS**
 - 5.1. COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS
 - 5.2. MINIMIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS
 - 5.3. LIMITAÇÃO DE ARMAZENAMENTO
 - 5.4. INTEGRIDADE E CONFIDENCIALIDADE
 - 5.5. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM TERCEIROS
- 6. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS**
- 7. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES**
- 8. GESTÃO DE INCIDENTES**
 - 8.1. CONCEITO DE INCIDENTE
 - 8.2. COMUNICAÇÃO DO INCIDENTE
 - 8.3. GESTÃO E RESPOSTA AOS INCIDENTES
 - 8.4. REGISTRO DOS INCIDENTES
 - 8.5. COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
- 9. RESPONSABILIDADES**
 - 9.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 - 9.2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 9.3. GESTORES
 - 9.4. COLABORADORES
 - 9.5. FORNECEDORES E TERCEIROS
 - 9.6. MONITORAMENTO E AUDITORIA
- 10. DO DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA**

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes, princípios, responsabilidades e controles aplicáveis ao tratamento de dados pessoais realizado pela Steelmast, assegurando a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

Também visa garantir que o tratamento de dados pessoais ocorra de forma ética, transparente, segura e compatível com as finalidades para as quais as informações foram coletadas, preservando os direitos dos titulares dos dados e promovendo a proteção das informações durante todo o seu ciclo de vida.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Código de Conduta Steelmast;
Política de Segurança da Informação;
[Lei Geral de Proteção de Dados](#) (13.709/2018);
Demais políticas internas e normas legais aplicáveis.

3. DEFINIÇÕES

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Dados Pessoais – Informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável.

Dados Sensíveis – Dados pessoais que revelem origem racial ou étnica, opiniões políticas, convicções religiosas ou filosóficas, dados genéticos, dados relativos à saúde, vida sexual ou orientação sexual de alguém.

Titular de Dados – Pessoa física cujo Dados Pessoais ou Dados Sensíveis são tratados no âmbito de um processo que se enquadra nesta política.

Tratamento de Dados Pessoais – Operação realizada mediante Dados Pessoais, por meio automático ou não, tal como coleta, registro, organização, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação, transferência, disseminação ou qualquer outra forma de disponibilização, alinhamento, bloqueio, exclusão ou destruição.

Violação de Dados – Qualquer evento confirmado ou suspeito que resulte na destruição, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou qualquer forma de tratamento inadequado de dados pessoais, comprometendo sua confidencialidade, integridade ou disponibilidade.

Anonimização – Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Consentimento – Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Bloqueio – Suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

Eliminação – Exclusão de dados ou conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Incidente de segurança - Evento confirmado ou suspeito que resulte ou possa resultar em acesso não autorizado, perda, alteração, destruição, indisponibilidade, vazamento, divulgação indevida ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais.

4. ESCOPO

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, diretores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais e terceiros que, em razão de suas atividades, realizem o tratamento de dados pessoais em nome da Steelmast ou tenham acesso a dados pessoais sob sua responsabilidade.

Suas disposições abrangem o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis realizado em meio físico ou eletrônico, durante todas as etapas do ciclo de vida da informação, compreendendo a coleta, utilização, registro, armazenamento, compartilhamento, retenção, arquivamento e descarte das informações.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais realizado pela Steelmast deverá observar os princípios da boa-fé, da transparência, da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança, da prevenção, da responsabilização e da prestação de contas, bem como os demais princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Todas as atividades que envolvam tratamento de dados deverão observar as diretrizes estabelecidas nesta Política, garantindo a utilização das informações exclusivamente para finalidades legítimas, específicas e compatíveis com as atividades desenvolvidas pela empresa.

5.1 Coleta e Processamento de Dados

A coleta e o tratamento de dados pessoais deverão ocorrer exclusivamente quando necessários ao desenvolvimento das atividades da Steelmast, observando finalidade legítima, base legal aplicável e estrita necessidade do tratamento.

Antes da coleta dos dados, deverão ser disponibilizadas aos titulares informações claras e acessíveis acerca das finalidades do tratamento, das hipóteses de compartilhamento, do período de retenção das informações, das medidas de segurança adotadas e dos direitos assegurados pela legislação.

O tratamento dos dados pessoais deverá limitar-se às atividades compatíveis com as finalidades informadas ao titular, sendo vedada sua utilização para objetivos incompatíveis ou não autorizados pela legislação vigente.

5.2 Minimização de Dados Pessoais

A Steelmast compromete-se a tratar apenas os dados pessoais estritamente necessários para o atendimento das finalidades que justificaram sua coleta, evitando o tratamento de informações excessivas, desnecessárias ou incompatíveis com os objetivos pretendidos.

Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas destinadas à revisão periódica dos dados armazenados, de modo a assegurar que permaneçam atualizados, adequados e limitados ao mínimo necessário para a execução das atividades empresariais.

Dessa forma, os dados pessoais tratados pela Steelmast deverão ser:

- Adequados: suficientes para atender à finalidade informada;
- Relevantes: pertinentes e necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao tratamento;
- Limitados: restritos ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade específica.

5.3 Limitação de armazenamento

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis deverão permanecer armazenados somente pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que justificaram seu tratamento, observando-se os prazos legais, regulatórios, contratuais e as necessidades legítimas da Steelmast.

Os dados pessoais não deverão permanecer armazenados por tempo superior ao necessário para o cumprimento das atividades relacionadas ao tratamento, devendo sua retenção estar sempre vinculada a uma finalidade legítima, específica e devidamente justificada.

Após o encerramento da necessidade de utilização das informações, os dados pessoais e sensíveis deverão ser eliminados de forma segura, com registro rastreável do descarte realizado, ou arquivados quando houver obrigação legal, regulatória ou necessidade legítima de conservação.

A Steelmast adotará medidas adequadas para garantir que os dados armazenados permaneçam protegidos durante todo o período de retenção, prevenindo acessos não autorizados, perdas, alterações ou divulgações indevidas.

Os dados pessoais sensíveis mantidos pela empresa deverão possuir identificação de “Acesso Restrito”, sendo seu acesso limitado exclusivamente às pessoas autorizadas e estritamente necessárias para a execução das atividades relacionadas ao tratamento.

5.4 Integridade e Confidencialidade

A Steelmast adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais destinadas a preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados pessoais durante todo o seu ciclo de vida.

O acesso às informações será concedido exclusivamente às pessoas autorizadas, observando o princípio da necessidade de conhecimento, devendo cada colaborador acessar apenas os dados indispensáveis ao exercício de suas atribuições.

Os dados pessoais deverão permanecer protegidos contra acessos não autorizados, perda, alteração, destruição, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, mediante a adoção de controles internos compatíveis com os riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Steelmast.

5.5 Do compartilhamento de dados com terceiros

O compartilhamento de dados pessoais com terceiros somente será realizado quando indispensável ao desenvolvimento das atividades da Steelmast, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, à execução de contratos ou nas demais hipóteses autorizadas pela legislação aplicável.

Sempre que houver compartilhamento de dados pessoais, deverão ser adotadas medidas destinadas a assegurar a proteção das informações, incluindo, quando aplicável:

- celebração de instrumentos contratuais contendo cláusulas específicas sobre confidencialidade, proteção de dados pessoais e responsabilidades das partes;
- verificação da adoção, pelo terceiro, de medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteção das informações;
- realização de procedimentos de *Due Diligence*, quando compatível com os riscos envolvidos;
- limitação do compartilhamento aos dados estritamente necessários para a finalidade pretendida.

É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros não autorizados ou para finalidades incompatíveis com aquelas que justificaram sua coleta.

Sempre que necessário, a Steelmast poderá submeter situações específicas relacionadas ao compartilhamento de dados pessoais à análise da Diretoria Administrativa e das áreas técnicas competentes, a fim de assegurar a conformidade do tratamento realizado.

6. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

Os Titulares dos Dados possuem direitos relacionados aos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados pela Steelmast, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas aplicáveis.

A Steelmast disponibilizará procedimentos adequados para recebimento, análise e atendimento das solicitações realizadas pelos Titulares dos Dados, garantindo tratamento transparente, seguro e dentro dos prazos legalmente previstos.

Nos termos da legislação aplicável, os Titulares dos Dados poderão exercer direitos relacionados às suas informações pessoais, incluindo, quando cabível:

- confirmação da existência de tratamento de dados;

- acesso aos dados pessoais tratados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos;
- portabilidade dos dados;
- revogação do consentimento, quando aplicável;
- informação sobre compartilhamento de dados;
- solicitação de revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados.

Nos casos em que houver decisões automatizadas envolvendo dados pessoais, o Titular poderá solicitar revisão humana da decisão, observadas as hipóteses e limitações previstas na legislação vigente.

Os direitos dos Titulares dos Dados não possuem caráter absoluto, podendo a Steelmast deixar de atender determinadas solicitações quando houver fundamento legal, obrigação regulatória, necessidade de cumprimento contratual, exercício regular de direitos ou outras hipóteses previstas na legislação aplicável.

7. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A Steelmast adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais compatíveis com a natureza dos dados tratados e com os riscos envolvidos, visando assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações durante todo o seu ciclo de vida.

Para a proteção dos dados pessoais, poderão ser implementados controles de segurança, incluindo, quando aplicável:

- mecanismos de controle de acesso físico e lógico aos sistemas e informações;
- utilização de credenciais individuais, pessoais e intransferíveis;
- aplicação dos princípios do menor privilégio e da necessidade de conhecimento;
- mecanismos de autenticação e gerenciamento seguro de senhas;
- realização periódica de cópias de segurança (backups);
- utilização de soluções destinadas à prevenção, detecção e mitigação de ameaças cibernéticas;
- monitoramento dos ambientes tecnológicos e dos eventos relacionados à segurança da informação;
- restrição e controle do acesso remoto aos ambientes corporativos;
- adoção das demais medidas previstas nas políticas internas de Segurança da Informação.

Todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços deverão utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados pela Steelmast de forma responsável, observando as normas internas de segurança da informação e comunicando imediatamente qualquer situação que possa representar risco à confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

8. GESTÃO DE INCIDENTES

8.1 Conceito de Incidente

Para os fins desta Política, considera-se incidente de segurança qualquer evento confirmado ou suspeito que resulte ou possa resultar em comprometimento da confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade dos dados pessoais tratados pela Steelmast.

São exemplos de incidentes de segurança, sem prejuízo de outras situações semelhantes:

- acesso não autorizado a dados pessoais;
- perda, destruição ou indisponibilidade de informações;
- alteração indevida de dados;
- vazamento ou divulgação não autorizada de informações;
- ataques cibernéticos, inclusive por meio de *ransomware*;
- tentativas de *phishing* ou outras formas de engenharia social;
- qualquer tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais.

8.2 Comunicação do Incidente

Todo colaborador, prestador de serviços ou terceiro que identificar ou suspeitar da ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais deverá comunicar **imediatamente** o fato ao seu gestor imediato, ao setor de Tecnologia da Informação, Jurídico ou à Diretoria Administrativa, fornecendo todas as informações disponíveis para possibilitar a adequada avaliação do ocorrido.

A omissão quanto à comunicação de incidentes poderá sujeitar o responsável às medidas disciplinares previstas nas normas internas da Steelmast.

8.3 Gestão e Resposta aos Incidentes

A Diretoria Administrativa será responsável pela coordenação da gestão dos incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, competindo-lhe conduzir as ações necessárias para contenção, investigação, mitigação dos impactos, definição das medidas corretivas e acompanhamento das providências adotadas.

Para o adequado gerenciamento do incidente, a Diretoria Administrativa atuará em conjunto com o setor de Tecnologia da Informação, o Departamento Jurídico e as demais áreas envolvidas, conforme a natureza e a complexidade da ocorrência.

8.4 Registro dos incidentes

Todos os incidentes de segurança envolvendo dados pessoais deverão ser formalmente registrados, independentemente de sua gravidade, de modo a possibilitar sua rastreabilidade, análise e implementação de ações de melhoria contínua.

O registro deverá conter, sempre que possível:

- data e horário da ocorrência;
- responsável pelo registro;
- descrição do incidente;

- categoria dos dados potencialmente afetados;
- avaliação dos impactos;
- medidas de contenção adotadas;
- ações corretivas implementadas;
- conclusão da investigação.

8.5 Comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Sempre que o incidente de segurança puder acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, a Diretoria Administrativa, com o apoio das áreas competentes, avaliará a necessidade de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos respectivos titulares, observando os critérios e prazos previstos na legislação vigente.

9. RESPONSABILIDADES

9.1 Diretoria Administrativa

Compete à Diretoria Administrativa supervisionar a implementação desta Política, promover a governança em proteção de dados pessoais, coordenar a gestão dos incidentes de segurança, deliberar sobre comunicações institucionais e acompanhar a implementação das ações corretivas necessárias à mitigação dos riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

9.2 Tecnologia da Informação

Compete ao setor de Tecnologia da Informação implementar e manter os controles técnicos de segurança da informação, administrar os mecanismos de proteção dos ambientes tecnológicos, monitorar eventos de segurança, manter os registros de auditoria, realizar procedimentos de *backup* e apoiar tecnicamente a gestão de incidentes envolvendo dados pessoais.

9.3 Gestores

Compete aos gestores assegurar que os dados pessoais tratados por suas equipes sejam utilizados exclusivamente para finalidades legítimas, observando as disposições desta Política, bem como comunicar prontamente qualquer incidente de segurança de que tenham conhecimento.

9.4 Colaboradores

Compete aos colaboradores cumprir integralmente esta Política, preservar a confidencialidade das informações às quais tenham acesso, utilizar os dados pessoais exclusivamente para o exercício de suas atividades profissionais, proteger suas credenciais de acesso e comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança identificado.

9.5 Fornecedores e terceiros

Os fornecedores, parceiros e terceiros que realizarem tratamento de dados pessoais em nome da Steelmast deverão cumprir integralmente a legislação aplicável, observar as obrigações contratuais relacionadas à proteção de dados pessoais, adotar medidas de segurança compatíveis com os riscos envolvidos e comunicar imediatamente qualquer incidente que possa comprometer a segurança das informações.

9.6 Monitoramento e auditoria

A Steelmast poderá realizar atividades de monitoramento e auditoria destinadas a verificar a conformidade dos processos relacionados ao tratamento de dados pessoais, bem como a efetividade dos controles internos de proteção de dados.

10. DO DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

O descumprimento desta Política poderá ensejar a aplicação das medidas disciplinares previstas nas normas internas da Steelmast, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

HISTÓRICO DE VERSÕES		
Revisão	Motivo	Data
001	Versão Inicial	01/08/2026